



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 526, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 620.515,40 (Seiscentos e vinte mil quinhentos e quinze reais e quarenta centavos), no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4249/2015:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 620.515,40 (Seiscentos e vinte mil quinhentos e quinze reais e quarenta centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

10 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES

01 – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores

09.272.0030.2.008.000 – Fundo de Aposentadoria e Pensão

3.1.90.01.00.00.00 – Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas...R\$ 549.515,40

3.1.90.03.00.00.00 – Pensões.....R\$ 71.000,00

Fonte de Recursos: 0050 RPPS

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Inciso II do Art. 43 da Lei Nº 4320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

JOSÉ FELIPE DA FEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretário da Administração